

LEI Nº 2.423, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Rita do Passa Quatro para o exercício de 2.002.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O orçamento fiscal do Município de Santa Rita do Passa Quatro para o exercício de 2.002 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 19.833.500,00 (Dezenove milhões, oitocentos e trinta e três mil e quinhentos reais), para a administração direta, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		R\$ 18.553.500,00
Receita Tributária	R\$ 4.054.000,00	
Receita de Contribuições	R\$ 1.655.000,00	
Receita Patrimonial	R\$ 251.000,00	
Receita de Serviços	R\$ 1.445.000,00	
Transferências Correntes	R\$ 10.418.500,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 730.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 1.280.000,00
Alienação de Bens	R\$ 10.000,00	
Transferências de Capital	R\$ 1.270.000,00	
Total		R\$ 19.833.500,00

ARTIGO 3° - A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta leis, com os seguintes desdobramentos:

1 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$ 660.000,00
04 - Administração	R\$ 3.875.000,00
08 - Assistência Social	R\$ 669.000,00
09 - Previdência Social	R\$ 190.000,00
10 - Saúde	R\$ 2.484.000,00
12 - Educação	R\$ 4.123.700,00
13 - Cultura	R\$ 496.800,00
15 - Urbanismo	R\$ 3.735.000,00
17 - Saneamento	R\$ 2.190.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 320.000,00
26 - Transporte	R\$ 805.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 255.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 30.000,00

Total **R\$ 19.833.500,00**

2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

01 - Poder Legislativo

0101 - Câmara Municipal	R\$ 660.000,00
-------------------------	----------------

02 - Poder Executivo

0201 - Gabinete e Dependências	R\$ 559.000,00
0202 - Administração	R\$ 1.480.000,00
0203 - Finanças	R\$ 465.000,00
0204 - Educação	R\$ 4.123.700,00
0205 - Esporte, Cultura e Turismo	R\$ 1.071.800,00
0206 - Obras e Serviços Urbanos	R\$ 5.925.000,00
0207 - Saúde e Assistência	R\$ 3.304.000,00
0208 - Transporte	R\$ 805.000,00
0209 - Encargos Gerais do Município	R\$ 1.440.000,00

Total **R\$ 19.833.500,00**

ARTIGO 4º- O Poder Executivo fica autorizado a:

- I) realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 6% (seis por cento) da receita líquida estimada, nos termos da legislação em vigor;
- II) abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (Cinquenta por cento) da despesa fixada, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, obedecidas as disposições contidas no Artigo 43, desse mesmo instituto.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.002, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 13 de dezembro de 2001.

NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 13 de dezembro de 2001.

ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR

CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO
ASSESSOR TÉCNICO

MILTON APARECIDO FERREIRA
DIRETOR PLANEJAMENTO/CONTROLE

OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO